

GÊNERO, RAÇA E DIREITOS HUMANOS: MITOS VERSUS VERDADES

Mariana Selister Gomes
Fernanda Perez Mendonça
Gabriela Schneider
Maria Eduarda Oliveira Dall'Água

Núncia Guimarães Escobar
Sabrina Chiuza
Renata Quartiero

SÉRIE
EXTENSÃO

VER
DA
DES

MITOS



GÊNERO, RAÇA E DIREITOS HUMANOS: MITOS VERSUS VERDADES

Mariana Selister Gomes
Fernanda Perez Mendonça
Gabriela Schneider
Maria Eduarda Oliveira Dall'Água

Núncia Guimarães Escobar
Sabrina Chiuza
Renata Quartiero

1.^a Edição

Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão - UFSM
2022

The background features a stylized illustration of a diverse group of people from various ethnicities and ages. They are shown from the waist up, holding hands in a circle, symbolizing unity and solidarity. Some individuals are holding up signs, one of which clearly displays the word 'MITOS' (Myths) in a box. The overall color palette is warm, dominated by shades of orange, yellow, and brown, with some cooler tones like green and blue on the lower figures. The style is flat and modern.

**Reitor**

Luciano Schuch

Vice-Reitor

Martha Bohrer Adaime

Pró-Reitor de Extensão

Flavi Ferreira Lisbôa Filho

**Pró-Reitora de Extensão Substituta
Cultura e Arte**

Vera Lucia Portinho Vianna

Desenvolvimento Regional e Cidadania

Jaciele Carine Sell

Articulação e Fomento à Extensão

Rudiney Soares Pereira

Subdivisão de Apoio a Projetos de Extensão

Alice Moro Neocatto

Táís Drehmer Stein

Vinícius Lüdke Nicolini

Subdivisão de Divulgação e Eventos

Aline Berneira Saldanha

Revisão Textual

Matheus Cardozo

Projeto Gráfico e Diagramação

Reginaldo Martins Barbosa Júnior

Stephanie Goulart

G326 Gênero, raça e direitos humanos [recurso eletrônico] : mitos versus verdades / Mariana Selister Gomes ... [et al.]. – 1. ed. – Santa Maria, RS : UFSM, Pró-Reitoria de Extensão, 2022.
1 e-book : il. – (Série Extensão)

ISBN 978-85-67104-57-7

1. Direitos humanos 2. Gênero 3. Raça I. Gomes, Mariana Selister

CDU 342.7

CONSELHO EDITORIAL

Prof^ª. Adriana dos Santos Marmorini Lima

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Prof^ª. Olgamir Amancia Ferreira

Universidade de Brasília - UnB

Prof^ª. Lucilene Maria de Sousa

Universidade Federal de Goiás - UFG

Prof. José Pereira da Silva

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Prof^ª. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem

Universidade Federal do Tocantins - UFT

Prof. Olney Vieira da Motta

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy
Ribeiro - UENF

Prof. Leonardo José Steil

Universidade Federal do ABC - UFABC

Prof^ª. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Prof^ª. Tatiana Ribeiro Velloso

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Odair França de Carvalho

Universidade de Pernambuco - UPE

CÂMARA DE EXTENSÃO

Flavi Ferreira Lisboa Filho

Presidente

Vera Lucia Portinho Vianna

Vice-Presidenta

José Orion Martins Ribeiro

PROPLAN

Marcia Regina Medeiros Veiga

PROGRAD

Denise Teresinha Antonelli da Veiga

CCS

Monica Elisa Dias Pons

CCSH

Andre Weissheimer de Borba

CCNE

Suzimary Specht

Politécnico

Marta Rosa Borin

CE

Luciane Sanchotene Etchepare Daronco

CEFD

Marcia Henke

CTISM

Adriano Rudi Maixner

CCR

Graciela Rabuske Hedges

CAL

Andrea Schwertner Charao

CT

Tanea Maria Bisognin Garlet

Palmeira das Missões

Fabio Beck

Cachoeira do Sul

Evandro Preuss

Frederico Westphalen

Regis Moreira Reis

TAE

Elisete Kronbauer

TAE

Suélen Ghedini Martinelli

TAE

Isabelle Rossatto Cesa

DCE

Daniel Lucas Balin

DCE

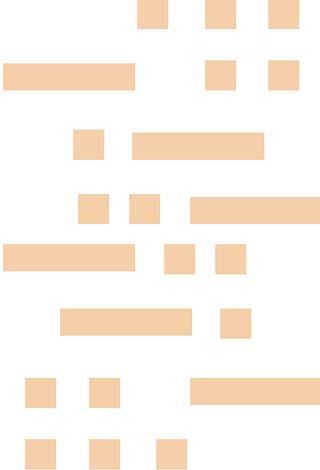
Jadete Barbosa Lambert

Sociedade

PARECERISTA AD HOC

Leticia Virginia Leidens

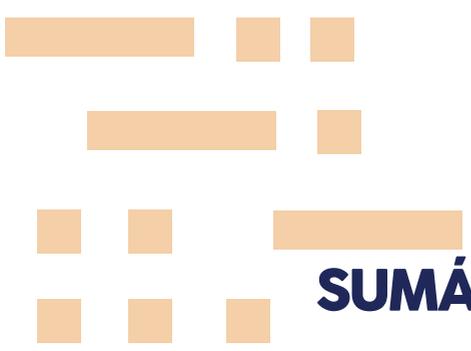
Cartilha aprovada em sessão ordinária da Câmara de Extensão no dia 03/09/2021



APRESENTAÇÃO

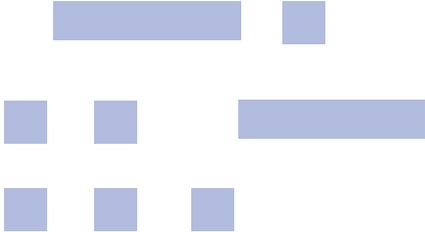
Esta cartilha foi elaborada pelo Programa de Extensão GIDH/UFSM - Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos, da Universidade Federal de Santa Maria (GIDH/UFSM), coordenado pela Prof^a Dr^a Mariana Selister Gomes, com apoio dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais e em Relações Internacionais da UFSM, em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santa Maria (RS), como uma forma de divulgação científica e de fortalecimento da luta feminista, antirracista e por direitos humanos.

A cartilha utiliza uma linguagem simples, porém com o embasamento científico, para contribuir com a ampla compreensão das categorias Gênero, Raça e Direitos Humanos e com o fomento ao pensamento crítico. Tendo em vista os desafios que vivemos, com o avanço de discursos conservadores e reacionários, no Brasil e no mundo, somado a uma Pandemia Global – que impactou fortemente a vida das mulheres, dos negros, dos indígenas e dos mais pobres – precisamos somar todos os esforços para resistir. Esta é uma pequena contribuição do GIDH/UFSM e da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SM.



SUMÁRIO

1 MITOS VERSUS VERDADES	9
1.1 O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?	9
1.2 O QUE É FEMINISMO?	10
1.3 O QUE É DIVERSIDADE SEXUAL?	11
1.4 O QUE É ANTIRRACISMO?	12
1.5 O QUE É ANTIFASCISMO?	13
1.6 VALE LEMBRAR	14
2 PARA SABER MAIS	15
2.1 DIREITOS HUMANOS E GÊNERO	15
2.1.1 Questões de Gênero na Pandemia	16
2.1.2 Ações de combate à violência de gênero	17
2.2 DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SEXUAL	18
2.2.1 A população LGBTQi+ na pandemia	20
2.2.2 Ações de combate a violência LGBTQi+fóbica	21
2.3 DIREITOS HUMANOS E RACISMO	22
2.3.1 O racismo na pandemia	24
2.3.2 Ações de combate ao racismo	25
2.4 INTERSECCIONALIDADE DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE	26



2.5 ANTIFASCISMO E DEMOCRACIA	27
SOBRE GIDH	28
SOBRE AS AUTORAS	29
REFERÊNCIAS	31

1 MITOS versus VERDADES

1.1 O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?

✘ Direitos Humanos são direitos de bandidos.

✔ Direitos Humanos são direitos de todas as pessoas, sem distinção.

✘ Direitos Humanos são para humanos direitos.

✔ Direitos Humanos são direitos de todas as pessoas, sem distinção.

✘ Direitos Humanos autorizam a impunidade.

✔ Direitos Humanos garantem a dignidade do ser humano, mesmo quando este está sendo punido.

✘ Direitos Humanos são de esquerda.

✔ Direitos Humanos são para todas as pessoas, independente do viés político.

✘ Direitos Humanos são apenas para as minorias.

✔ Todos os seres humanos têm direito à vida, à liberdade, à justiça, à segurança, sem distinção de cor, idade, gênero, religião e nacionalidade.

MITOS versus VERDADES

1.2 O QUE É FEMINISMO?

- ✘ O Feminismo defende a superioridade das mulheres sobre os homens.

- ✔ O Feminismo defende a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres.
- ✘ As feministas são lésbicas, feias e não cuidam da aparência.

- ✔ As feministas são livres para viver sua sexualidade, seja heterossexual ou LGBTQi+; bem como, são livres para seguir ou não as modas estéticas e os padrões de beleza.
- ✘ O Feminismo prega a ideologia de gênero.

- ✔ O Feminismo entende que os papéis de homens e mulheres são construídos socialmente – e não apenas biologicamente – e, por isso, mudam com o tempo. Para explicar essas relações sociais entre homens e mulheres, a Teoria Feminista criou a categoria científica Gênero.
- ✘ O Feminismo é uma luta só das mulheres.

- ✔ O Feminismo é uma luta de todas/os/xs/es. O protagonismo dessa luta é das mulheres, mas cada pessoa deve dar a sua contribuição para um mundo mais justo, livre e igualitário. Os homens devem ouvir, compreender, renunciar a privilégios e apoiar.

MITOS versus VERDADES

1.3 O QUE É DIVERSIDADE SEXUAL?

✘ É apenas uma fase.

✔ Para a população LGBTQi+, assumir sua identidade de gênero e/ou orientação sexual é um processo longo e demorado de autoconhecimento.

✘ É porque não apanhou na infância, não foi ensinado a ser macho.

✔ O medo da discriminação e da violência é um assombro para a população LGBTQi+. A opressão e o abandono não são capazes de mudar a identidade e / ou orientação sexual de uma pessoa, apenas causam sofrimento.

✘ São pessoas doentes.

✔ Em 17/05/1990, a Organização Mundial da Saúde deixou de considerar a homossexualidade um transtorno psicológico. O mesmo aconteceu em 18/06/2018 para a transsexualidade.

MITOS versus VERDADES

1.4 O QUE É ANTIRRACISMO ?

- ✘ O Antirracismo defende a superioridade dos negros sobre os brancos.
 - ✔ O Antirracismo defende a igualdade de oportunidades e de direitos entre pessoas racializadas (brancos, pretos, amarelos e indígenas), bem como, a valorização da diversidade cultural e o respeito à vida de grupos sociais que são alvos diretos do racismo, como é o caso de pessoas negras e indígenas
-
- ✘ O Antirracismo é racista porque fala em brancos, negros e indígenas, quando deveria falar em humanidade.
 - ✔ O Antirracismo concorda que raças não existem biologicamente e somos uma única humanidade. No entanto, durante o colonialismo, as raças foram criadas pelos brancos europeus para explorar, dominar e matar os negros e os indígenas. Essa marca histórica é reproduzida, atualmente, de diferentes formas.
-
- ✘ O Antirracismo é uma luta só dos negros.
 - ✔ O Antirracismo é uma luta de todas/os/xs/es. O protagonismo dessa luta é do povo preto e indígena, mas cada pessoa deve dar a sua contribuição para um mundo mais justo e igualitário. Os brancos devem ouvir, compreender, renunciar a privilégios e apoiar.
-
- ✘ No Brasil não precisamos de antirracismo, porque somos uma democracia racial.
 - ✔ O Brasil foi o último país no mundo a abolir a escravidão, e não teve nenhuma ação compensatória aos negros até a Constituição de 1988. Somos um dos países com a maior desigualdade racial do mundo e com os maiores índices de violência contra a população negra.

MITOS versus VERDADES

1.5 O QUE É ANTIFASCISMO ?

✘ Não precisamos ser antifascistas no Brasil.

✔ O Antifascismo surgiu historicamente em contraposição ao Fascismo, regime político dominante na Itália, entre as décadas de 1920 e 1940; semelhante ao Nazismo, que foi dominante na Alemanha, no mesmo período. No entanto, para além de um regime político concreto, o Fascismo também é uma ideologia que se expandiu em diferentes territórios e períodos, apresentando elementos hoje em dia no Brasil. Por isso, é importante ser antifascista em nosso país.

✘ O Antifascismo quer destruir as tradições de uma nação.

✔ As características principais do Fascismo são: (1) o autoritarismo, com centralização do poder na figura de uma única pessoa e desrespeito às instituições democráticas; (2) o ultranacionalismo, com discursos e práticas de ódio às minorias, com desprezo pela globalização, pelas diferenças culturais e pelo contato entre os povos e países; e, (3) o pensamento anticientífico, com propagação de mentiras como forma de manipular a população.

✘ O movimento Antifascista é promovido por "crianças ricas e mimadas que não tem noção sobre a vida. [...] Eles moram no porão da casa de seus pais" (TRUMP, 2020).

✔ O Antifascismo é de todas as idades e luta: (1) pela democracia; (2) pelos direitos humanos, pelo antirracismo, pelo feminismo e em defesa das minorias; e, (3) pela ciência.

1.6 VALE LEMBRAR

MITO

- ✘ Fábula; personagem ou estória que não tem compromisso com a verdade; algo imaginário que carrega um sentido para um grupo; algo sobre o qual se crê, mas não se pode comprovar.

VERDADE

- ✔ Fato que pode ser comprovado cientificamente ou jornalisticamente; algo sobre o qual se argumenta racionalmente. Mesmo que não exista uma verdade absoluta, pois sempre há interpretações sobre os fatos, é justamente o debate de interpretações, com base em fatos comprovados, que nos aproxima da verdade e da compreensão dos fatos. A imposição de uma verdade única, sem qualquer evidência ou comprovação, é um exercício de poder. O que liberta é o debate de ideias embasado em fatos.

2 PARA SABER MAIS

2.1 DIREITOS HUMANOS E GÊNERO

De acordo com o Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos[...].”

No entanto, a definição do que é “ser mulher” e “ser homem” depende do contexto temporal e espacial; ou seja, depende das relações de gênero (Joan Scott, 1989) as quais perpassam a política, a economia, a cultura e as subjetividades.

Em 1948, Simone de Beauvoir afirmou, em seu livro “O Segundo Sexo”, que “não se nasce mulher, torna-se”, “porque não somos apenas uma espécie, somos uma sociedade”.

A cultura machista, na qual vivemos, posiciona a mulher como um ser inferior, que pode ser violado de diversas maneiras (sexual, psicológica, física) simplesmente por ser mulher;

Essa estrutura machista é construída por diversas instituições, como a família, a escola, a mídia, as empresas, as igrejas e os países.

A estrutura social demarcada por papéis de gênero afeta todas as pessoas, todas as subjetividades. Na sociologia, isto é chamado de Violência Simbólica.

Conforme Pierre Bourdieu, esse é um tipo de violência que não percebemos que estamos sofrendo, tampouco cometendo. Por isso, quando as mulheres parecem machistas, elas estão sob influência da violência simbólica.



2.1.1 QUESTÕES DE GÊNERO NA PANDEMIA

Segundo Carole Pateman (1993), o Patriarcado definiu que o espaço público (da política, do poder, da educação formal e do mundo do trabalho) pertenceria aos homens, enquanto às mulheres caberia o espaço privado (do lar, da família, do cuidado dos filhos).

Essa divisão sexual do trabalho, associada ao Capitalismo, fez com que homens se ocupassem do trabalho produtivo (fora de casa, remunerado, exercido em diferentes funções), enquanto as mulheres se dedicassem ao trabalho reprodutivo (dentro de casa, mantendo a vida e o cotidiano – como alimentação, limpeza e cuidado dos filhos e idosos), como nos lembra Silvia Federici (1998).



Com as conquistas do movimento feminista, ao longo do século XX, as mulheres conseguiram ocupar o espaço público e adentrar ao trabalho produtivo, ainda que com muitas desigualdades. Já o trabalho reprodutivo, não foi compartilhado pelos homens. As mulheres vivem, portanto, uma dupla jornada de trabalho.

Quando atentamos para a Interseccionalidade de Raça, Classe e Gênero, percebemos que as mulheres negras sempre se ocuparam do trabalho produtivo e reprodutivo, em uma enorme sobrecarga. Sendo o seu trabalho produtivo, muitas vezes, uma forma de trabalho reprodutivo remunerado, porém, com baixos salários e poucos direitos (como as trabalhadoras domésticas).



Na Pandemia, essa soma de diferentes funções se torna ainda mais exaustiva para todas as mulheres.

Outro problema do Patriarcado, ainda mais grave, é a violência doméstica. No espaço privado, muitas vezes, o homem exerce o poder e diferentes formas de violência sobre a mulher. A Pandemia coloca as mulheres vítimas de violência em prisão com seu agressor.



2.1.2 AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

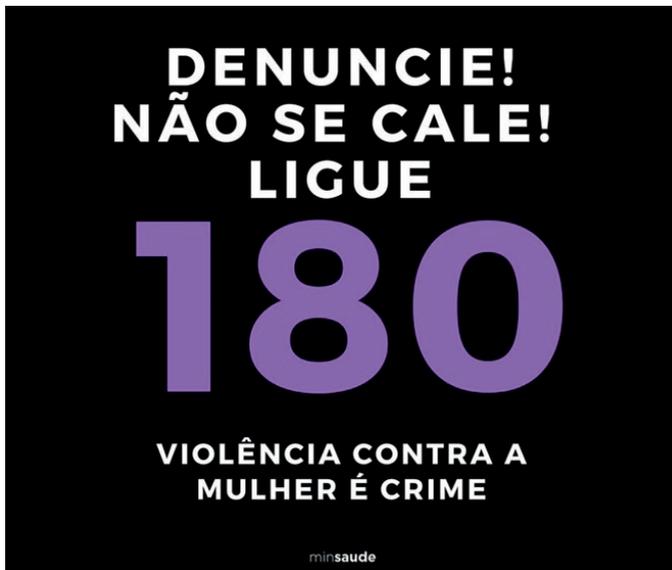
A educação sobre gênero é muito importante, a fim de que desde cedo as crianças já saibam o que é uma violência de gênero. Assim, as crianças e suas famílias podem ter maior acesso à informação sobre a temática. Com acesso à informação, e uma rede de apoio, aumenta a possibilidade de denúncias.

Denúncias podem ser feitas:

- Nas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher;
- Nas Promotorias de Justiça;
- Nas Defensorias Públicas;
- Na Ordem dos Advogados do Brasil, priorizando as comissões especiais.

Nacional e Internacional:

Ligue 180



Fonte: Ministério da Saúde



2.2 DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SEXUAL

De acordo com Comparato (2013, pg. 81): “(...) todos os seres humanos merecem igual respeito e proteção, a todo tempo e em todas as partes do mundo em que se encontrem”.

A sexualidade humana é formada por uma múltipla combinação de fatores biológicos, psicológicos e sociais e é basicamente composta por três elementos: sexo biológico, orientação sexual e identidade de gênero. Identidade de Gênero é como a pessoa se autoidentifica, quem ela é, como se vê socialmente no mundo. Ou seja, mulher, homem, não binário.

Orientação Sexual/Romântica é o direcionamento afetivo de cada um, por quem ela se atrai sexualmente e/ou romanticamente. Ou seja, heterossexual, homossexual, bissexual, assexual.

Sexo Biológico são as características biológicas de cada um (órgão genital externo, cromossomos, hormônios). Não define nem delimita o gênero, a orientação sexual ou a expressão de gênero dos indivíduos.

Expressão de gênero é como a pessoa se expressa externamente: vestimentas, expressões corporais, etc.





includer

SEXO BIOLÓGICO

É sua genitália e combinação de cromossomos



IDENTIDADE DE GÊNERO*

É a maneira com a qual você se enxerga e se identifica



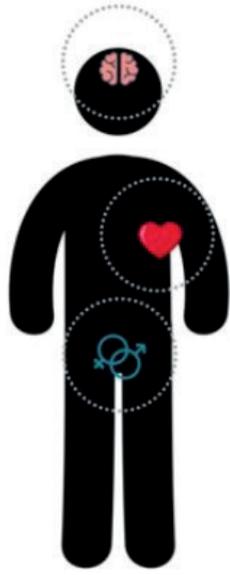
EXPRESSÃO DE GÊNERO

É a forma e comportamento que você expressa seu gênero



ORIENTAÇÃO SEXUAL

É por quem você sente atração



*TRANSGÊNERO: identidade de gênero difere do sexo biológico
*CISGÊNERO: identidade de gênero não difere do sexo biológico

Fonte: Includer.

2.2.1 A POPULAÇÃO LGBTQI+ NA PANDEMIA

Durante a pandemia da Covid-19, a população LGBTQI+ sofreu com o agravamento dos problemas já existente.

Segundo um boletim feito pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), entre janeiro e agosto de 2020 houve um aumento de 70% nos assassinatos de pessoas trans no Brasil.

Ainda de acordo com o mesmo boletim, foi apontado que, até agosto de 2020, o número de assassinatos de pessoas trans era superior ao número total do ano de 2019, sendo todas as vítimas mulheres.

Além disso, um estudo promovido pelo Coletivo #VoteLGBT, juntamente com a Unicamp e UFMG, apontou que a população LGBTQI+ foi fortemente impactada em sua saúde mental durante a Pandemia, com o afastamento das redes de apoio e a falta de fontes de renda.

A discriminação contra a população LGBTQI+ dificulta o acesso aos benefícios disponibilizados pelo governo. A precarização do trabalho de pessoas trans faz com que essas tenham que se expor ao vírus para conseguir sustento. O Ciclo de Exclusão LGBTQI+ é intensificado durante o momento de isolamento social, em que a falta de sustento e mobilidade forçam o convívio com parentes abusivos, gerando um aumento nos problemas mentais e na sensação de solidão. Da mesma forma, a população LGBTQI+ tem maiores chances de serem expulsas de casa, sofrendo com a exposição.



2.2.2 AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA LGBTQIFÓBICA

O combate ao preconceito, à discriminação e à violência contra as pessoas LGBTQI+ deve ser feito através da educação, das políticas públicas específicas voltadas a essa população e da justiça.

O enquadramento, pelo STF, dos crimes de homofobia e transfobia junto à lei antirracismo foi um grande passo no país, Mas ainda é necessária a criação de legislações específicas para defender os direitos da população LGBTQI+.

Denúncias podem ser feitas:

- Na Delegacia do Combate à Intolerância;
- Nas Promotorias de Justiça;
- Nas Defensorias Públicas;
- Na Ordem dos Advogados do Brasil, priorizando as comissões especiais.

Nacional: Disque 100

OuvidoriaOnline:

<http://www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online/> Aplicativo Proteja Brasil



Fonte: <http://www.doistercos.com.br/disque-100-voz-as-vitimas-da-homofobia/>

2.3 DIREITOS HUMANOS E RACISMO

De acordo com Comparato (2016): Direitos humanos formam a "base ética da vida social, e é pelo grau de sua vigência na consciência coletiva que se pode aferir o caráter de uma civilização".

Uma sociedade racista produz uma fratura em sua humanidade, criando diferenciações e desigualdades com base em supostas raças, violando os direitos humanos.

A raça, assim como o gênero, é um fato social. Ou seja, são construções sociais e históricas utilizadas como marcadores de diferenciação, opressão, exclusão e inferiorização.

Durante o período colonial, os brancos europeus definiram a cor da pele como o principal demarcador social da diferença e como justificativa para a escravização e para todo tipo de violência. Surge o que Frantz Fanon define como inferiorização do negro e valorização do branco, em termos objetivos e subjetivos.

No Brasil, acontece um apagamento sistemático dos aspectos históricos e culturais pertencentes a população afro-brasileira e dos povos indígenas, bem como, um silenciamento de toda a violência da escravização.

Silvio Almeida (2018) demonstra o quanto o Racismo é Estrutural na sociedade brasileira, perpassando diferentes âmbitos da vida e todas as instituições, até os dias de hoje.



A VIOLÊNCIA CONTRA NEGROS E NEGRAS NO BRASIL



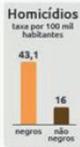
VIOLÊNCIA LETAL

A cada 100 pessoas assassinadas **75** são negras

Entre 2007 e 2017:

homicídios de negros cresceu **33,1%** ↑

homicídios de não negros cresceu **3,3%** ↑



HOMICÍDIOS DE JOVENS



Jovens negros estão mais suscetíveis à violência letal do que jovens brancos

A chance de um jovem negro ser assassinado é **2,7** vezes maior do que a de um jovem branco

HOMICÍDIOS DE POLICIAIS



negros representam 34% do efetivo de policiais no Brasil e **51,7%** dos policiais assassinados

MULHERES NEGRAS

Morrem mais de formas violentas

66% das mulheres vítimas de homicídio em 2017 eram negras



Entre 2007 e 2017:

Taxa de homicídio de mulheres negras cresceu **29,9%** ↑

Taxa de homicídio de mulheres não negras cresceu **4,5%** ↑

São mais vítimas de feminicídio

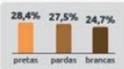
61% das mulheres vítimas de feminicídio entre 2017 e 2018 eram negras

VÍTIMAS DE INTERVENÇÃO POLICIAL

75,4% das pessoas mortas em intervenções policiais entre 2017 e 2018 eram negras



Soferam mais violência¹ (no último ano)



São mais agredidas na rua

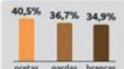


Soferem mais violência sexual

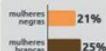
51% das mulheres vítimas de estupro entre 2017 e 2018 eram negras



Soferem mais assédio



Procuram menos os órgãos oficiais para denunciar a violência sofrida



Fonte: ElPaís

2.3.1 O RACISMO NA PANDEMIA

Na Pandemia que estamos vivendo, o maior número de vítimas está entre a população negra e pobre. Na cidade de São Paulo, um estudo promovido pelo Instituto Pólis apontou um "rejuvenescimento" nas vítimas da COVID19, o qual teria cor e localização; ou seja, a população jovem afetada pela pandemia é negra e se encontra nos bairros periféricos.

Os quilombos brasileiros e os territórios indígenas não contam com amplo acesso aos sistemas de saúde e a população tem dificuldade em acessar os benefícios emergenciais, como aponta a Quilombos sem COVID-19. A falta de acesso a recursos básicos agrava a situação da pandemia nessas comunidades, tão importantes para a história de nosso país. Esse “deixar morrer” que incide sobre a população negra e indígena é parte do racismo estrutural e do biopoder racista, como define Michel Foucault (1976).

Somado ao “deixar morrer” assistimos, assustadoramente, ao constante assassinato de pessoas negras – inclusive crianças – pela polícia. Este Estado que mata e deixa morrer é, conforme nos ensina Achille Mbembe (2011), Necropolítico; ou seja, baseado na morte de pessoas negras. De forma semelhante, percebemos os ataques contínuos às populações indígenas, assassinatos de suas lideranças e invasão de suas terras.

Já em 1978, o brasileiro Abdias do Nascimento, denunciava o Genocídio da População Negra, o qual se agrava na Pandemia. O movimento vidas negras importam (black lives matter) evidenciou o papel do Estado, através da força policial, nesse genocídio.



2.3.2 AÇÕES DE COMBATE AO RACISMO

A educação das relações étnico-raciais é de fundamental importância para combater o racismo. É preciso "ensinar a amar", como nos ensinou Nelson Mandela. É necessário, também, difundir o conhecimento sobre a resistência da população negra e indígena e suas contribuições na história do país. A criação das Leis 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, foram um grande passo ao tornarem obrigatório o ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Indígena nas escolas e também ao demarcar o Dia da Consciência Negra, em homenagem a Zumbi dos Palmares. É preciso criar políticas públicas voltadas para as populações negra e indígena. A Lei de Cotas (Lei 12.711, de 2012) é um avanço para o acesso desses grupos às universidades, mas precisamos muito mais.

Necessitamos, também, combater os crimes de racismo com justiça.

Denúncias podem ser feitas:

- Na Delegacia do Combate à Intolerância;
- Nas Promotorias de Justiça;
- Nas Defensorias Públicas;
- Na Ordem dos Advogados do Brasil, priorizando as comissões especiais.

Nacional: Disque 100

OuvidoriaOnline:

<http://www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online/> Aplicativo Proteja Brasil



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

2.4 INTERSECCIONALIDADE DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

O racismo, o machismo e a desigualdade de classes sociais dão forma a algo articulado pelo Pensamento Feminista Negro, denominado: Interseccionalidade. Angela Davis na obra “Mulheres, Raça e Classe” e Lélia Gonzalez em “Primavera para as Rosas Negras” atentam para a condição das mulheres negras em meio aos sistemas de discriminação que operam juntos e potencializam e/ou restringem as experiências através da dominação de classe, racista e patriarcal.

De acordo com o Feminismo Negro, a categoria “gênero” não pode ser encarada de forma universal, como se a condição de mulheres negras, conforme argumenta Sueli Carneiro, correspondesse à um subitem da questão geral da mulher. Logo, a agenda feminista só tem efetividade se alinhada à luta antirracista e contra a visão essencialista e hegemônica da mulher.

A análise interseccional permite compreender a complexidade da vida social, bem como, a maneira que a realidade é influenciada por fatores econômicos, culturais e políticos através da sobreposição (intersecção) mútua. A mulher negra, desta forma, está no foco da desigualdade – sexual e racial – e, pode ser atravessada também pela discriminação de classe.

"Não serei livre enquanto outra mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas" - Audre Lorde



2.5 ANTIFASCISMO E DEMOCRACIA

O termo Democracia surgiu na Grécia Antiga para denominar o governo ideal, que seria o governo (cracia) do povo (demos). As bases para a atual Democracia surgiram com a Revolução Francesa, o Iluminismo e as Teorias do Contrato Social. No entanto, nesse contexto, não abarcava todos os cidadãos.

Em linhas gerais, a Democracia prevê: a separação da Igreja e do Estado; a separação das esferas sociais pública e privada; a responsabilidade do governo perante a sociedade; a participação política; eleições - a escolha de seus representantes; separação entre os poderes (legislativo, executivo e judiciário); importância das instituições (inclusive os partidos políticos).

Democracias variam de acordo com a condição socioeconômica e as práticas e estruturas políticas do país (SCHMITTER & KARL, 1991). Então, o que seria uma democracia?

O modelo democrático constitui um grande espectro, com alguns pontos comuns. Para Schmitter e Karl (1991), democracias devem ter competição e cooperação. Vários pesquisadores apontam que somente a existência do voto não é suficiente para estabelecer democracia (Dahl, 2003; Schmitter e Karl, 1991; Schumpeter, 2003; Przeworski, 2003).

O voto, no entanto, é um meio de mostrar os limites para o governo e demandar o cumprimento das normas (PRZEWORSKI, 2003). Assim, o voto deve estabelecer os meios de competição e cooperação, pois dessa forma existe a possibilidade da troca de governos.

A ideologia fascista despreza todos os princípios democráticos: desafia as instituições; enfraquece os partidos políticos; impõe princípios religiosos acima da cidadania civil; ameaça as liberdades individuais; centraliza o poder em um indivíduo. Por isso, é preciso ser antifascista e defender a democracia!



SOBRE O GIDH - GÊNERO, INTERSECCIONALIDADE E DIREITOS HUMANOS

O Programa de Extensão Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos – GIDH – da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) foi desenvolvido em parceria com o Grupo de Estudos e Pesquisas em Cultura, Gênero e Saúde (GEPACS/UFSM), com a Pró-Reitoria de Extensão (PRE/UFSM), o Observatório de Direitos Humanos (ODH/UFSM), o Departamento de Ciências Sociais (DCS), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSociais), o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Santa Maria (OAB/SM), o Coletivo Voe, o Coletivo Dandaras, o Coletivo Grita e o Centro Cultural Sociedade Mocidade Independente das Dores.

O GIDH foi pensado como forma de resistência em um momento em que a educação vem sendo duramente atacada e em que cresce a desinformação sobre questões de gênero, raça e direitos humanos. Por meio da divulgação de pesquisas e de estudos, da promoção de palestras, cursos e debates e da organização de festivais culturais, o Programa GIDH pretende fortalecer o papel da universidade pública na formação de uma sociedade mais justa, plural e tolerante.



SOBRE AS AUTORAS

Fernanda Mendonça é Jornalista e Mestre em Comunicação Midiática pela UFSM. Integrante do GIDH. Investiga os seguintes temas e objetos: gênero, cultura do estupro, violência de gênero, representação, Estudos Culturais e cinema.

Gabriela Schneider é Professora da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Doutoranda em Comunicação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestre em Direito (2014) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Advogada criminalista (OAB/RS). Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/Subseção de Santa Maria/RS (2020-2021).

Maria Eduarda Oliveira Dall'Água é Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Maria e Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Membro do GIDH e do programa de rádio e podcast Paralelo 33. Pesquisa Gênero nas Relações Internacionais, Teoria Política Feminista e Teoria Política Decolonial, focando em gênero e política no Sul Global.

Mariana Selister Gomes é Professora e Pesquisadora na Universidade Federal de Santa Maria (Rio Grande do Sul, Brasil) – onde atua no Departamento de Ciências Sociais e nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Relações Internacionais e Estudos de Gênero, e também coordena o Programa de Extensão GIDH – Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos. É Doutora em Sociologia pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Mestre em Sociologia e Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Núncia Guimarães Escobar é Mestranda e Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria. Foi bolsista de extensão através do Observatório de Direitos Humanos/UFSM no Programa de Extensão GIDH. É integrante do Coletivo Dandaras de Mulheres Negras.

Sabrina Chiuza é Mestranda e Graduada em Relações Internacionais na Universidade Federal de Santa Maria. Integrante do GIDH, possui interesse nas temáticas de Gênero e Relações Internacionais, Teorias Decoloniais, Interseccionalidade e Política Externa Feminista.

Renata Quartiero é Advogada na empresa Carrão, Quartiero, Furlan & Advogados Associados, Mestranda em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Federal de Santa Maria e Vice-Presidente da Comissão Especial de Diversidade Sexual e Gênero da OAB/Subseção de Santa Maria/RS.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. Pólen Produção Editorial LTDA, 2018.

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. Nova Fronteira, 2014.

BERTONI, Estevão. Qual o impacto da pandemia nos índices de criminalidade? Nexo. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/04/14/Qual-oi-mpacto-da-pandemia-nos-%C3%ADndices-de-criminalidade>>. 14/04/2020. Acesso em: 15/09/2020.

BOLETIM nº 04/2020 - Assassinatos contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2020. Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). 07/09/2020. Disponível em: <<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/09/boletim-4-2020-assassinatos-antra-1.pdf>>. Acesso em: 14/09/2020.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Lisboa: Bertrand, 2006.

CALVI, Pedro. Sistema carcerário brasileiro: negros e pobres na prisão. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/sistema-carcerario-brasileiro-negros-e-pobresna-prisao>>. 06/08/2018. Acesso em: 10/03/2020.

CARNEIRO, Sueli. Escritos de uma vida. São Paulo: Pólen, 2019.

COMPARATO, Fábio Konder. Prefácio. In: PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2016.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. VIII Edição. São Paulo: Saraiva, 2013.

DAHL, R. A.; SHAPIRO, I.; CHEIBUB, J. A. The Democracy Sourcebook. 2003.

DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

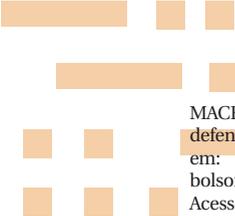
DIAGNÓSTICO LGBT+ na pandemia. #VoteLGBT. 06/2020. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/5b310b91af2096e89a5bc1f5/t/5ef78351fb8ae15cc0e0b5a3/1593279420604/%5Bvote+lgbt+%2B+box1824%5D+diagno%CC%81stico+LGBT+%2B+na+pandemia_completo.pdf>. Acesso em: 14/09/2020.

FANON, Frantz. Black skin, white masks. Grove press, 2008.

FEDERICI, Silvia. O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Capítulo 1. São Paulo: Editora Elefante/Coletivo Sycorax, 2019.

GONZALEZ, Lélia. Primavera para as rosas negras. São Paulo: UCPA Editora, 2018. EM plena quarentena, Brasil tem alta de 8% no número de assassinatos em abril. G1. 17/06/2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/06/17/emplenaquarentena-brasil-tem-alta-de-8percent-no-numero-deassassinatos-em-abril.ghtml>>. Acesso em: 10/08/2020

HUMANOS, DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 13 maio 2020.



MACHADO, Renato. CARVALHO, Daniel. Em pronunciamento na TV, Bolsonaro diz defender democracia, mas volta a celebrar golpe de 1964. Folha de São Paulo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/09/empronunciamento-na-tv-bolsonaro-diz-defender-democracia-mascelebra-golpe-de-1964.shtml>>. 07/09/2020. Acesso em: 15/09/2020.

MAZUI, Guilherme. Mourão diz que opositor do governo no Inpe divulga dados negativos sobre queimadas. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/09/15/mourao-diz-queopositor-do-governo-no-inpe-divulga-dados-negativos-sobrequeimadas.ghtml>>. 15/09/2020. Acesso em: 20/09/2020.

MENDONÇA, Heloísa. Abismo social separa brancos e negros no Brasil desde o parto. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/19/politica/1574195977_206027.html>. 21/11/2019. Acesso em: 10/03/2020.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Balanço Geral 2015 a 2018. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/junho/ministeriorecebe-mais-de-600-denuncias-de-discriminacao-racial>>. 07/01/2019. Acesso em: 10/03/2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

NASCIMENTO, Abdias. O Genocídio do Negro Brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

OBSERVATÓRIO da COVID nos Quilombos. Quilombo sem COVID-19. Disponível em: <<https://quilombossemcovid19.org/>>. Acesso em: 14/09/2020.

OLIVEIRA, Mariana. BÁRBIERI, Luiz F. STF permite criminalização da homofobia e transfobia. TV Globo e G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/06/13/stf-permitecriminalizacao-da-homofobia-e-da-transfobia.ghtml>>. 13/06/2019. Acesso em: 13/09/2020.

PATEMAN, C. The Sexual Contract. Journal of Marriage and the Family, v. 52, n. 2, p. 563, 2006.

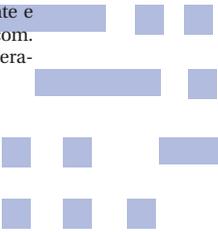
RAÇA e Covid no município de São Paulo. Instituto Pólis. 07/2020. Disponível em: <<https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>>. Acesso em: 14/09/2020.

SEXO Biológico? Identidade de gênero? Orientação sexual? Expressão de gênero? Você tem dúvidas para conceituar estes termos? Includer. 11/07/2017. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/BWbKvVKAm_7/>. Acesso em: 14/09/2020.

SCHMITTER, P. C.; KARL, T. L. What democracy is... and is not. Journal of Democracy, p. 3–16, 1991.

SCOTT, J. Gênero: Uma Categoria Útil para Análise Histórica. p. 1–35, 1989.

TEMÓTEO, Antonio. MAZIEIRO, Guilherme. Servidor filiado a partido é militante e não terá estabilidade, diz Guedes. UOL. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/11/05/servidorfiliado-a-partido-e-militante-e-nao-tera-estabilidade-dizguedes.htm>>. 05/11/2019. Acesso em: 16/09/2020.





UFSCAR
PRE